



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº 037/2026 – 001 – 007**

Exmo. Sr.

**Aldeir Martins de Sá**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Santa Cruz de Salinas – MG**

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e após tramitação regimental, **INDICA**, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de instalação de lixeiras e recipientes apropriados para o acondicionamento temporário de resíduos sólidos domiciliares em pontos estratégicos das vias públicas da sede do Município de Santa Cruz de Salinas/MG, especialmente nos locais de maior concentração de resíduos, de modo a evitar o depósito de sacos de lixo diretamente no chão, sua dispersão pelas ruas e os transtornos decorrentes do acesso de animais aos materiais descartados.

### **J U S T I F I C A T I V A**

A presente Indicação tem por objetivo promover melhores condições de limpeza, organização e higiene das vias públicas da sede do Município de Santa Cruz de Salinas, mediante a instalação de lixeiras e recipientes adequados para o acondicionamento temporário do lixo doméstico destinado à coleta pública.

Observa-se que, em determinados pontos da cidade, os resíduos domiciliares são frequentemente depositados diretamente sobre calçadas e vias públicas, muitas vezes em sacos plásticos ou amontoados no chão, onde permanecem até a passagem do serviço de coleta.

Essa situação favorece o acesso de animais, especialmente cães e gatos, que, ao revirarem ou rasgarem as embalagens, acabam espalhando os resíduos pelas ruas, calçadas e demais espaços públicos, comprometendo a limpeza urbana e ocasionando transtornos aos moradores e pedestres.

Além do aspecto visual e da desorganização dos espaços públicos, o descarte inadequado pode contribuir para a proliferação de insetos e outros vetores, provocar odores desagradáveis e favorecer o acúmulo de resíduos em locais impróprios, com possíveis prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nesse contexto, a disponibilização de recipientes apropriados, resistentes e, preferencialmente, dotados de tampas ou mecanismos que dificultem o acesso de animais, constitui medida importante para melhorar as condições de acondicionamento dos resíduos até o momento de sua coleta.

Recomenda-se que a instalação seja precedida de avaliação dos locais de maior necessidade, priorizando pontos onde habitualmente ocorre o acúmulo de sacos de lixo, bem como áreas de maior circulação de pessoas, observando-se a acessibilidade das calçadas, a segurança dos pedestres e a facilidade de acesso dos veículos responsáveis pela coleta.

É igualmente importante que os equipamentos possuam capacidade compatível com a quantidade de resíduos produzidos em cada localidade, sejam submetidos à manutenção periódica e estejam integrados à rotina municipal de coleta, evitando transbordamentos e assegurando a eficiência da medida.

A iniciativa contribuirá não apenas para a melhoria da limpeza e da conservação das vias públicas, mas também para incentivar a população a realizar o descarte dos resíduos de maneira mais organizada e responsável, fortalecendo os cuidados com os espaços de uso coletivo.

Diante do exposto, considerando os benefícios da medida para a saúde pública, a preservação ambiental, a organização urbana e a qualidade de vida dos moradores, espera-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente solicitação, mediante a instalação de recipientes adequados para o acondicionamento de resíduos domiciliares nos pontos necessários da sede do Município..

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2026.

**Aguinaldo Sebastião da Costa**  
**Vereador**